



***Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha***  
***Estado de Minas Gerais***  
*Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00*

**LEI ORDINÁRIA Nº 014/2014**

**Inserir itens no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abrir crédito especial para a aquisição de veículos para o Dep. de Educação e contém outras Providências.**

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 e no Plano Plurianual, a aquisição de veículos para o Departamento de Educação da Prefeitura.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei a proceder a abertura de crédito especial no montante de R\$196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais) ao Orçamento do Exercício de 2014 e que ser-lhe-á parte integrante, com a inclusão da dotação orçamentária com classificação institucional, funcional programática, por categoria econômica, por projeto e atividade e por elemento de despesa, conforme abaixo:

**- 02.05.01-12.361.9005.1052-4.4.90.52.00 – Aquisição de veículos no valor de R\$ 196.500,00**

**Art. 3º** Constitui recursos para atender o disposto nos artigos anteriores a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**- 02.05.01-27.812.9009.1037-4.4.90.51.00 – fonte 124, ficha 157, do orçamento vigente, no valor de R\$ 196.500,00.**

**Art. 4º** Fica também autorizada a suplementação do crédito especial aberto na forma do artigo 2º desta Lei, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor autorizado no artigo 2º, também desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no prédio da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/MG, em 16 de julho de 2014.

**Carlos Alberto de Castro Pereira**  
**Prefeito Municipal**

**João Leonardo Pinelli**  
**Gerente do Dep. Adm. e Finanças**